



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Divisão de Suprimentos e Serviço

JUSTIFICATIVA

O mundo está enfrentando a pandemia do COVID-19. Dando execução às providências adotadas de enfrentamento dispostas no Decreto Municipal nº. 1194 de 17 de março de 2020, “dispõe sobre as medidas de enfrentamento a pandemia do novo corona vírus (COVID-19, no âmbito do município de Altamira” e suas prorrogações até a data atual, faz-se necessários a aquisição dos kit's para atender os alunos da Rede Municipal de ensino que estão com suas aulas suspensas por cerca de 1 ano e 3 meses, e sabendo-se que muitos alunos vivem em estado de extrema necessidade e vulnerabilidade social, utilizando muitas vezes a alimentação escolar como única forma de alimentação e refeição diária, se viu a necessidade de aquisição dos kit's para a realização do atendimento de todos os alunos da rede pública municipal, considerando a necessidade de respeito à dignidade humana, sobretudo, em um momento de risco, perda à integridade pessoal e familiar.

Em virtude da suspensão das aulas presenciais para todos os níveis e modalidade de ensino da rede municipal de educação de Altamira/PA, determinada pelo Decreto Municipal nº. 1194 de 17 de março de 2020, “dispõe sobre as medidas de enfrentamento a pandemia do novo corona vírus (COVID-19, no âmbito do município de Altamira” e suas prorrogações até a data atual combinado com o decreto Municipal nº 184, 23 de março de 2021 que “Declara Estado de calamidade Pública no município de Altamira, e com a emergente preocupação acerca da necessidade de se manter a alimentação escolar e o regular estado nutricional de nossos alunos, venho por meio deste solicitar em caráter de urgência a aquisição de KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para a distribuição aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, de acordo com a solicitação do Departamento de Alimentação Escolar.

Secretaria Municipal de Educação de Altamira – SEMED, através do Fundo Municipal de Educação, considerando a necessidade de aquisição de kits de merenda escolar. Mediante a solicitação do Departamento de Alimentação Escolar, venho pelo presente solicitar a aquisição de Kit de Alimentação Escolar para a distribuição mensal do mesmo a todos os alunos da rede municipal de ensino, medida que será realizada em consonância com a Lei Federal nº. 13.987 e a Resolução FNDE/CD nº. 02/2020, tendo como finalidade a manutenção da alimentação escolar e a segurança nutricional de nossos alunos neste momento de pandemia, que acarretou a paralização das aulas e isolamento social. A Resolução FNDE/CD nº. 02/202, esclarece que nesse momento de paralização das aulas e isolamento social, a gestão deve distribuir kit's de alimentação escolar contendo além dos itens da alimentação escolar básica, também produtos oriundos da agricultura familiar.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Divisão de Suprimentos e Serviço

Diante do exposto, visto que o município de Altamira atende hoje na sua rede municipal 24.235 alunos, todos matriculados na rede de ensino municipal no ano 2021. Solicito a aquisição de 97.400 unidades de kit's para assim atendermos toda a rede municipal em 04 (quatro) entregas, e já adicionado a este quantitativo uma margem estimada de segurança. Tudo em conformidade com as justificativas expressas nos Ofício 052/2021 e PBS nº. 042/2021-SEMED, em anexo que originarem este processo licitatório.

Altamira, 14 de junho de 2021.

MAXCINEI FERREIRA PACHECO
Secretário Municipal de Educação